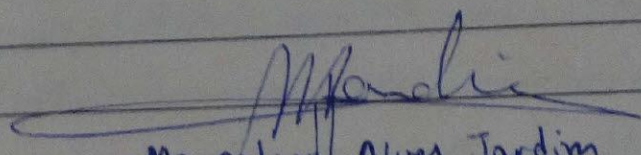
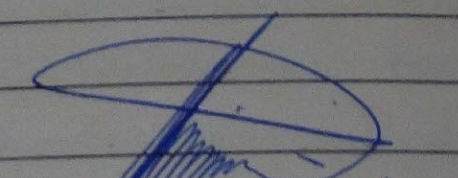


Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 08 de junho de 1995.


Marcolino Alves Jardim
Prefeito Municipal


Lauro Alves Jardim
Secretário Municipal

Lei nº 434/95

De 21 de Agosto de 1995.

"Autoriza compra de Televisor a Cores e contém outras providências"

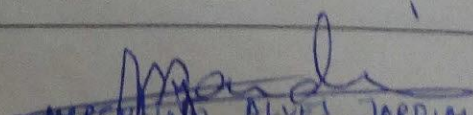
A Câmara Municipal de Bertópolis - MG, por seus representantes legais, autoriza o seguinte:


Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a compra de um televisor a cores para ser instalado no bairro Pedra Branca, em Bertópolis.

Parágrafo Único - A que se refere o artigo anterior é para que os moradores do referido bairro possam se divertir, sendo que a Praça onde há um televisor público fica muito distante e aqueles que não há possuem, digo a possuem não podem sair de suas residências todos os dias.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis 21/08/95.


MARCOLINO ALVES JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL


LAURO ALVES JARDIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL